

Ofício nº 051/2020/SINASEFE-MT

Cuiabá, 18 de Março de 2020

Ao Magnífico Reitor,
PROFESSOR ME. WILLIAM SILVA DE PAULA,
E aos Diretores e Diretoras de Campi do IFMT,

Com Cópia para

Campus: Cuiabá - Octayde Jorge da Silva; Cuiabá - Bela Vista; Várzea Grande; Confresa; Alta Floresta; Primavera do Leste ; Campo Novo dos Parecis; Sorriso; Barra do Garças. Campus Avançado: Sinop; Lucas do Rio Verde; Guarantã do Norte; Diamantino; Tangará da Serra; Juina;

Assunto: Solicitação de agenda nos Campi/ Posicionamento às medidas preventivas ao (COVID -19).

Prezado Reitor, Diretores e Diretoras de Campi,


- 1- Considerando a nota 02.2020, do Comitê de Prevenção, que orienta para a suspensão das atividades presenciais e do calendário acadêmico do IFMT entre 17/03/2020 a 11/04/2020, em razão das medidas contra o Corona Vírus, o SINASEFE MT vêm a publico se posicionar:
 - a) Colocamo-nos à disposição para somar em ações de conscientização sobre o COVID-19, bem como a receber e encaminhar denúncias em caso de descumprimento da norma prevista. Concordamos com o posicionamento de alerta a fim de evitar a possível contaminação e/ou minimizar a propagação do vírus, garantindo a saúde dos servidores e das servidoras.

- b) Solicitamos que a manutenção das atividades consideradas essenciais para o campus deve ser debatida em conjunto com servidores, servidoras e sindicato, por pequenas reuniões em grupos de área e preferencialmente em ambiente virtual.
- c) Posicionamo-nos em defesa da vida e contrários a qualquer medida de constrangimento ou pressão de exercício do trabalho que possa colocar em risco a saúde de técnicos/técnicas e/ou terceirizados/terceirizadas.
- d) Repudiamos a medida de demissão de terceirizados e aprofundamento da crise econômica e crescimento do desemprego.
- e) Repudiamos qualquer tipo de discriminação e distinção de servidores em estágio probatório, obrigando-os a permanecer nos campi e, conseqüentemente, expostos a situações de risco. Reiteramos que nenhuma avaliação de probatório deve prejudicar o servidor ou a servidora em função da crise sanitária.
- f) Alertamos, ainda, aos dirigentes da instituição que o uso de atividades em EAD pode ser um mecanismo emergencial para evitar contaminações do COVID-19. Ele abre, contudo, brecha para a precarização do trabalho nos institutos e universidades e para a perda da qualidade na educação se incorporado ao modelo regular de ensino.
- g) Solicitamos, ainda, informações sobre calendário acadêmico e orientação detalhada do trabalho domiciliar no período de 17/03/2020 a 11/04/2020.

Por uma ação racional nas crises sanitárias e econômicas!

Em defesa dos direitos, todas as vidas importam!

Atenciosamente,



JELDER POMPEO DE CERQUEIRA
COORDENADOR GERAL



LEANDRO VIANA DE ALMEIDA
COORDENADOR GERAL



MARIA OSEIA BIER
COORDENADORA GERAL